

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 02 de setembro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 127/2025

Credencia a escola RAÍZES DO SABER, rede privada, em Ribeiro Gonçalves (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; e autoriza, até 31 de dezembro de 2028, o funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, presencial, com determinações e recomendação.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 064/2025,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 122/2025, relatado pela Conselheira Bárbara Olímpia Ramos de Melo, aprovado na Sessão Plenária do dia 14 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a escola RAÍZES DO SABER, rede privada, situada Rua: José Gomes, s/n, Km 1,5 - Bairro: Bela Vista, Ribeiro Gonçalves (PI), CEP: 64.865-000, mantida pela firma Raízes do Saber LTDA-ME, CNPJ nº 55.876.935/0001-28, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, da instituição RAÍZES DO SABER, rede privada, Ribeiro Gonçalves (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, presencial.

Art. 3º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CEE/PI nº 122/2025.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de agosto de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 127/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 02/09/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 03/09/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019968792 e o código CRC 2188CA16.